



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

PAUTA DA 17^a REUNIÃO

(3^a Sessão Legislativa Ordinária da 55^a Legislatura)

**05/09/2017
TERÇA-FEIRA
às 10 horas e 30 minutos**

**Presidente: Senador Davi Alcolumbre
Vice-Presidente: Senador Wellington Fagundes**



Comissão de Meio Ambiente

**17^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 3^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 55^a LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 05/09/2017.**

17^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, às 10 horas e 30 minutos

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Debater a autorização prévia da FUNAI para a negociação de títulos mobiliários no Mercado Brasileiro de Redução de Emissões relativos a emissões de gases de efeito estufa evitadas certificadas em terras indígenas.	7

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

(11)

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes

(17 titulares e 17 suplentes)

TITULARES	SUPLENTES		
PMDB			
Hélio José(12)	DF (61) 3303-6640/6645/6646	1 Airton Sandoval(15)(12)	SP
Renan Calheiros(12)	AL (61) 3303-2261	2 Dário Berger(12)	SC (61) 3303-5947 a 5951
João Alberto Souza(12)	MA (061) 3303-6352 / 6349	3 VAGO	
Valdir Raupp(15)(12)	RO (61) 3303-2252/2253	4 VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
Jorge Viana(PT)(6)	AC (61) 3303-6366 e 3303-6367	1 Ângela Portela(PDT)(6)	RR
Lindbergh Farias(PT)(6)	RJ (61) 3303-6427	2 Gleisi Hoffmann(PT)(6)	PR (61) 3303-6271
Paulo Rocha(PT)(6)	PA (61) 3303-3800	3 Humberto Costa(PT)(6)	PE (61) 3303-6285 / 6286
Acir Gurgacz(PDT)(6)	RO (061) 3303-3131/3132	4 Regina Sousa(PT)(6)	PI (61) 3303-9049 e 9050
Bloco Social Democrata(PSDB, DEM)			
Ataídes Oliveira(PSDB)(4)	TO (61) 3303-2163/2164	1 Dalírio Beber(PSDB)(4)	SC (61) 3303-6446
Flexa Ribeiro(PSDB)(4)	PA (61) 3303-2342	2 Ronaldo Caiado(DEM)(7)(9)	GO (61) 3303-6439 e 6440
Davi Alcolumbre(DEM)(7)(9)	AP (61) 3303-6717, 6720 e 6722	3 Ricardo Ferraço(PSDB)(8)	ES (61) 3303-6590
Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)			
Sérgio Petecão(PSD)(1)	AC (61) 3303-6706 a 6713	1 José Medeiros(PODE)(1)	MT (61) 3303-1146/1148
Roberto Muniz(PP)(1)(10)	BA (61) 3303-6790/6775	2 Benedito de Lira(PP)(1)	AL (61) 3303-6148 / 6151
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
João Capiberibe(PSB)(2)	AP (61) 3303-9011/3303-9014	1 Vanessa Grazziotin(PCdoB)(2)	AM (61) 3303-6726
Cristovam Buarque(PPS)(3)	DF (61) 3303-2281	2 Roberto Rocha(PSB)(2)	MA (61) 3303-1437/1435/1501/1 503/1506 a 1508
Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
Wellington Fagundes(PR)(5)(16)	MT (61) 3303-6213 a 6219	1 Telmário Mota(PTB)(5)(19)(18)	RR (61) 3303-6315
Cidinho Santos(PR)(5)	MT 3303-6170/3303-6167	2 Pedro Chaves(PSC)(5)(13)(17)	MS

- (1) Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).
- (2) Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).
- (3) Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).
- (4) Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalírio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).
- (5) Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- (6) Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).
- (7) Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- (8) Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).
- (9) Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).
- (10) Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Moraes, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).
- (11) Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".
- (12) Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).
- (13) Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador(Of. nº 37/2017-BLOMOD).
- (14) Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
- (15) Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
- (16) Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
- (17) Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
- (18) Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

- (19) Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
- (20) Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: TERÇAS-FEIRAS 11:30MIN
SECRETÁRIO(A): AIRTON LUCIANO ARAGÃO JÚNIOR
TELEFONE-SECRETARIA: 61 33033284
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL: cma@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**3^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
55^a LEGISLATURA**

**Em 5 de setembro de 2017
(terça-feira)
às 10h30**

PAUTA
17^a Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

	Audiência Pública Interativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

Audiência Pública Interativa

Assunto / Finalidade:

Debater a autorização prévia da FUNAI para a negociação de títulos mobiliários no Mercado Brasileiro de Redução de Emissões relativos a emissões de gases de efeito estufa evitadas certificadas em terras indígenas.

Observações:

A audiência será interativa, transmitida ao vivo e aberta à participação dos interessados, por meio do Portal e-Cidadania, em <http://senado.leg.br/ecidadania>

Requerimento(s) de realização de audiência:

- [RMA 29/2017](#), Senador Airton Sandoval Santana

Reunião destinada a instruir a(s) seguinte(s) matéria(s):

- [PLS 95/2012](#), Senador Vital do Rêgo

Convidados:

Sr. Everton Frask Lucero

- Secretário de Mudança do Clima e Florestas do Ministério do Meio Ambiente
(representante de: MMA perante a CIMG e do GEx perante o CIM)

Sr. Márcio Rojas da Cruz

- Coordenador-Geral do Clima da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
(representante de: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações perante a CIMG)

Representante do Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas – Gvces

Representante do Observatório do Clima

1

RMA
00029/2017



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador AIRTON SANDOVAL

REQUERIMENTO N° , 2017 – CMA

SF11891.57824-46

Requer a realização de audiência pública para instruir o PLS 95, de 2012, que “altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, para determinar que a negociação de títulos mobiliários no Mercado Brasileiro de Redução de Emissões relativos a emissões de gases de efeito estufa evitadas certificadas em terras indígenas deverá ser previamente autorizada pela FUNAI”.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Meio Ambiente, para instruir o Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2012, que *Altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, para determinar que a negociação de títulos mobiliários no Mercado Brasileiro de Redução de Emissões relativos a emissões de gases de efeito estufa evitadas certificadas em terras indígenas deverá ser previamente autorizada pela FUNAI*, com a presença dos seguintes convidados:

1. Representante do Grupo Executivo sobre Mudança do Clima - GEx, perante o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima- CIM;
2. Representante do Observatório do Clima;
3. Representante do Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas - GVces;
4. Representante do Ministério do Meio Ambiente perante a Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima (CIMGC);
5. Representante do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações perante a Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima (CIMGC);



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador AIRTON SANDOVAL

6. Representante do Grupo Executivo sobre Mudança do Clima - GEx;
7. perante o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima- CIM;
8. Representante do observatório do Clima; e
9. Representante do Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas.



JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão, em oportunidade anterior, sob a relatoria do então Senador Jorge Viana, chegou a aprovar os Requerimentos (RMAs) nºs 24 e 25, de 2016 - CMA, para realização de Audiência Pública, para fins de instrução desta Matéria. As iniciativas partiram dos nobres Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro. Porém, em razão da promulgação da Resolução nº 3, de 2017, que redefiniu as atribuições e as denominações da Comissão de Meio Ambiente (CMA) e da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), a presente matéria recebeu novo despacho da Mesa Diretora e foi redistribuída a este Relator subscritor, sem que as audiências públicas houvessem sido realizadas. Por entender ainda pertinente a reunião pública de debates, ratifico o teor dos requerimentos já aprovados e os reapresento, consolidados na presente proposta, que ora submeto a esta Comissão.

Sala da Comissão, em julho de 2017.

Senador AIRTON SANDOVAL
PMDB-SP



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 95, DE 2012

Altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, para determinar que a negociação de títulos mobiliários no Mercado Brasileiro de Redução de Emissões relativos a emissões de gases de efeito estufa evitadas certificadas em terras indígenas deverá ser previamente autorizada pela FUNAI.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, para determinar que a negociação de títulos mobiliários no Mercado Brasileiro de Redução de Emissões relativos a emissões de gases de efeito estufa evitadas certificadas em terras indígenas deverá ser previamente autorizada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

Art. 2º O art. 9º da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 9º

Parágrafo único. A negociação de títulos mobiliários relativos a emissões de gases de efeito estufa evitadas certificadas em terras indígenas deverá ser previamente autorizada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em setembro de 2011, os líderes da comunidade indígena Munduruku assinaram um contrato com uma empresa irlandesa, a Celestial Green, transferindo os direitos aos créditos de carbono da reserva por 120 milhões dólares. Pelo documento, a empresa ganharia acesso restrito às suas terras e os índios ficariam impedidos de dispor de seu uso sem a autorização prévia da compradora.

O contrato entre a Organização do Povo Munduruku e a Celestial Green foi celebrado sem a presença de nenhum representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), responsável por defender os direitos dos índios e, portanto, por acompanhar negociações comerciais que possam colocá-los em risco.

Com o objetivo de proteger as populações indígenas, cumpre tornar obrigatório que tais contratos, que visam a criação de títulos mobiliários de Redução Certificada de Emissão (RCE), sejam acompanhados pela FUNAI quando envolverem terras indígenas. Dessa maneira, o Poder Público poderá proteger de melhor maneira os direitos e interesses das comunidades indígenas.

Pelas razões expostas, consideramos de elevada importância a participação dos nobres Parlamentares no esforço para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador **VITAL DO RÊGO**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 12.187, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

Mensagem de veto.

(Vide Decreto de 15 de setembro de 2010)

Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e estabelece seus princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos.

Art. 9º O Mercado Brasileiro de Redução de Emissões - MBRE será operacionalizado em bolsas de mercadorias e futuros, bolsas de valores e entidades de balcão organizado, autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, onde se dará a negociação de títulos mobiliários representativos de emissões de gases de efeito estufa evitadas certificadas.

(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; de Assuntos Econômicos; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo à última a decisão terminativa)

Publicado no **DSF**, em 13/04/2012.